



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1045, de 14 de abril de 1986.

"Autoriza despesas com ampliação do Centro Comunitário."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Esta do de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com ampliação do Centro Comunitário do Bairro Novo Planalto, utilizando recursos orçamentários da Secretária de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1.986 e revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de abril de hum mil no vecentos e oitenta e seis - 1986

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO

=Sec. de Administração=